

Enquadramento Institucional

Os fatores institucionais e organizacionais têm uma influência significativa sobre a eficiência e credibilidade das autoridades estatísticas que produzem e divulgam estatísticas europeias. As questões mais relevantes relacionam-se com a independência profissional, o mandato para recolha de dados, a adequação dos recursos, o compromisso com a qualidade, a confidencialidade estatística, a imparcialidade e a objetividade da informação estatística.

Independência Profissional

A independência profissional das autoridades estatísticas relativamente a outros departamentos e a órgãos políticos, reguladores ou administrativos, assim como a operadores do setor privado, assegura a credibilidade das estatísticas europeias.

Indicadores

- A independência da autoridade estatística relativamente a qualquer interferência política ou outro tipo de ingerência externa na produção e divulgação de estatísticas oficiais está definida por lei.
- O dirigente máximo da autoridade estatística dispõe de um estatuto hierárquico suficientemente elevado, que lhe permite o estabelecimento de contactos de alto nível com as autoridades políticas e com os órgãos públicos administrativos. Esse dirigente deve possuir habilitações profissionais do mais elevado nível.
- O dirigente máximo da autoridade estatística e, sempre que tal se aplique, os dirigentes máximos dos outros órgãos estatísticos, têm a responsabilidade de assegurar que a produção e divulgação de estatísticas europeias se processam de forma independente.
- O dirigente máximo da autoridade estatística e, sempre que tal se aplique, os dirigentes máximos dos outros órgãos estatísticos, são os únicos responsáveis pela decisão quanto aos métodos, normas e procedimentos estatísticos, assim como quanto ao conteúdo e momento da divulgação da informação estatística.
- Os programas de trabalho estatístico são publicados; periodicamente são elaborados relatórios sobre o progresso realizado.
- A divulgação da informação estatística é autónoma e claramente distinta das declarações políticas e/ou sobre políticas.
- Sempre que adequado, a autoridade estatística pronuncia-se publicamente sobre questões estatísticas, incluindo sobre críticas e referências a utilizações incorretas de estatísticas oficiais.

Mandato para Recolha de Dados

As autoridades estatísticas devem estar clara e legalmente mandatadas para a recolha de informações com vista à elaboração das estatísticas europeias. Os órgãos da administração pública, as empresas e as famílias, assim como o público em geral, poderão ser obrigados por lei a permitir o acesso ou a disponibilizar dados para efeitos da elaboração de estatísticas europeias, mediante solicitação das autoridades estatísticas.

Indicadores

- O mandato relativo à recolha de informações para a produção e divulgação de estatísticas oficiais está definido por lei.
- A legislação nacional dispõe que a autoridade estatística pode usar dados administrativos para fins estatísticos.
- A autoridade estatística, com base em disposições legais, pode tornar obrigatória a resposta a inquéritos estatísticos.

Adequação de Recursos

Os recursos postos à disposição da autoridade estatística devem ser suficientes para satisfazer as necessidades das estatísticas europeias.

Indicadores

- Recursos humanos, financeiros e informáticos estão disponíveis em quantidade e qualidade adequadas, para satisfazer as necessidades das estatísticas europeias.
- O âmbito, o grau de pormenor e o custo das estatísticas europeias são proporcionais às necessidades.
- Existem procedimentos para avaliar e justificar as necessidades em termos de novas estatísticas europeias face ao seu custo.
- Existem procedimentos para avaliar a necessidade permanente das estatísticas europeias, com vista a determinar se é ou não possível interromper ou eliminar algumas para libertação de recursos.

Compromisso com a Qualidade

Todos os membros do Sistema Estatístico Europeu comprometem-se a trabalhar e colaborar segundo os princípios fixados na Declaração de Qualidade do SEE .

Indicadores

- A qualidade do produto é regularmente controlada de acordo com as componentes da definição da Qualidade em Estatística do SEE.
- Existem processos implementados de controlo da qualidade da recolha, processamento e divulgação das estatísticas.
- Existem processos implementados de garantia da qualidade das estatísticas produzidas, nomeadamente procedimentos sobre a análise de situações de compromisso entre as componentes da qualidade, e que permitem o planeamento detalhado de operações estatísticas novas e em curso.
- Existe documentação sobre a qualidade das estatísticas—manuais da qualidade—e o pessoal recebe uma adequada formação profissional. Esta documentação é divulgada ao público.
- Os principais produtos estatísticos são regular e exaustivamente analisados, com recurso a peritos externos sempre que tal seja adequado.

Confidencialidade Estatística

A privacidade dos fornecedores de dados (famílias, empresas, órgãos da administração pública e outros intervenientes), a confidencialidade das informações que prestam e a sua utilização exclusivamente para fins estatísticos devem ser absolutamente garantidas.

Indicadores

- A confidencialidade estatística está garantida por lei.
- Aquando da sua contratação, o pessoal da autoridade estatística assina um compromisso de confidencialidade.
- As violações intencionais da confidencialidade estatística são punidas com sanções pesadas.
- Nos processos de produção e divulgação, são disponibilizadas instruções e orientações sobre a proteção da confidencialidade estatística. Estas orientações são apresentadas por escrito e divulgadas ao público.
- Para a proteção da segurança e da integridade das bases de dados estatísticos existem disposições físicas e tecnológicas.
- São aplicados protocolos rigorosos a utilizadores externos que utilizam os microdados estatísticos para efeitos de investigação.

Imparcialidade e Objetividade

As autoridades estatísticas devem produzir e divulgar estatísticas europeias com respeito pela independência científica e de uma forma objetiva, profissional e transparente, em que todos os utilizadores são tratados equitativamente.

Indicadores

- As estatísticas são compiladas numa base objetiva, determinada por critérios estatísticos.
- A escolha das fontes e técnicas estatísticas é determinada por critérios estatísticos.
- Os erros detetados nas estatísticas publicadas são corrigidos na primeira oportunidade, sendo esse facto devidamente divulgado.
- As informações sobre os métodos e procedimentos utilizados pela autoridade estatística são divulgadas ao público.
- As datas e horas de divulgação das estatísticas são previamente anunciadas.
- Todos os utilizadores têm acesso às estatísticas à mesma hora; qualquer acesso antecipado à informação, por parte de um utilizador externo, é limitado, controlado e publicitado. Em caso de fugas de informação, os esquemas de divulgação antecipada devem ser revistos a fim de garantir a imparcialidade do acesso.
- As divulgações e declarações estatísticas efetuadas em Conferências de Imprensa são objetivas e neutras.

Processos Estatísticos

Os processos utilizados pelas autoridades estatísticas para organizar, recolher, processar e divulgar estatísticas oficiais devem cumprir estritamente as normas, orientações e boas práticas europeias e internacionais. A credibilidade das estatísticas é reforçada através da imagem de uma boa gestão e eficiência. Neste contexto são relevantes uma metodologia sólida, procedimentos estatísticos adequados, carga não excessiva sobre os respondentes e eficácia na utilização dos recursos.

Metodologia Sólida

As estatísticas de qualidade devem basear-se numa metodologia sólida, recorrendo a ferramentas, procedimentos e competências adequados.

Indicadores

- O enquadramento metodológico global da autoridade estatística cumpre normas, diretivas e boas práticas europeias e internacionais.
- Existem procedimentos que garantem que os conceitos, definições e classificações são consistentemente aplicados no seio da autoridade estatística .
- O ficheiro de empresas e a base de amostragem dos inquéritos à população são regularmente avaliados e, se necessário, ajustados, com vista a garantir uma elevada qualidade.
- Há uma concordância rigorosa entre as classificações e sistemas de sectorização nacionais e os correspondentes sistemas europeus.
- A autoridade estatística recruta licenciados em áreas académicas relevantes.
- O pessoal frequenta ações de formação e conferências internacionais adequadas e contacta com colegas estaticistas internacionais para aprender com os melhores e aperfeiçoar os seus conhecimentos profissionais.
- Há uma colaboração organizada com a comunidade científica, com vista a melhorar a metodologia. São levadas a cabo avaliações externas sobre a qualidade e eficiência dos métodos implementados, bem como para promover a melhoria de práticas, sempre que tal seja viável.

Procedimentos Estatísticos Adequados

As estatísticas de qualidade devem ser sustentadas por procedimentos estatísticos adequados, aplicados desde a recolha de dados até à sua validação.

Indicadores

- Sempre que as estatísticas europeias se baseiem em dados administrativos, as definições e conceitos utilizados para fins administrativos devem constituir uma boa aproximação aos que são aplicados para fins estatísticos.
- No caso de inquéritos estatísticos, os questionários são sistematicamente testados antes de se proceder à recolha de dados.
- A conceção dos inquéritos, a seleção das amostras e a ponderação das mesmas são bem fundamentadas; elas são regularmente analisadas e revistas ou atualizadas sempre que necessário.
- As operações de campo, o registo de dados e a codificação são regularmente monitorizadas e revistas sempre que necessário.
- Os sistemas informáticos de edição e de imputação são regularmente analisados e revistos ou atualizados sempre que necessário.
- As revisões das estatísticas cumprem procedimentos padrão, bem estabelecidos e transparentes.

Carga Não Excessiva Sobre os Respondentes

A carga de resposta deve ser proporcional às necessidades dos utilizadores sem ser excessiva para os respondentes. A autoridade estatística deve acompanhar a evolução da carga sobre os respondentes e definir objetivos para a sua redução ao longo do tempo.

Indicadores

- O âmbito e o detalhe das estatísticas europeias são limitados ao estritamente necessário.
- A carga sobre os respondentes é repartida tão amplamente quanto possível pelas populações inquiridas, através de técnicas de amostragem adequadas.
- As informações sobre empresas são obtidas, sempre que possível, a partir das suas contas e através de meios eletrónicos, a fim de facilitar o seu envio à autoridade estatística.
- São aceites boas estimativas e aproximações quando os respondentes não dispuserem de informações exatas.
- Sempre que possível, são utilizadas fontes administrativas, a fim de se evitar a duplicação de pedidos de informações.
- A partilha de dados entre as autoridades estatísticas é generalizada, de forma a evitar a multiplicação de inquéritos.

Eficácia na Utilização dos Recursos

Os recursos devem ser utilizados de forma eficaz.

Indicadores

- Existem procedimentos internos e externos independentes que monitorizam a utilização dos recursos pela autoridade estatística.
- Na medida do possível, as operações administrativas rotineiras (por exemplo, captura de dados, codificação, validação) são automatizadas.
- O potencial de ganhos de produtividade das tecnologias de informação e comunicação é otimizado na recolha, processamento e divulgação de dados.
- São ativamente desenvolvidos esforços para melhorar o potencial estatístico dos registos administrativos e evitar inquéritos diretos dispendiosos.

Produção Estatística

As estatísticas disponíveis devem satisfazer as necessidades dos utilizadores. As estatísticas cumprem as normas europeias de qualidade e servem as necessidades das instituições europeias, governos, instituições de investigação, empresas e o público em geral. As questões relevantes dizem respeito ao facto de as estatísticas serem pertinentes, precisas e fiáveis, atempadas, coerentes, comparáveis entre regiões e países e prontamente acessíveis aos utilizadores.

Relevância

As estatísticas europeias devem satisfazer as necessidades dos utilizadores.

Indicadores

- São instituídos processos de consulta aos utilizadores para avaliar a relevância e a utilidade prática das estatísticas existentes para satisfazer as suas necessidades e para identificar as suas novas necessidades e prioridades.
- As necessidades prioritárias são satisfeitas e refletidas no programa de trabalho.
- São realizados periodicamente inquéritos à satisfação dos utilizadores.

Precisão e Fiabilidade

As estatísticas europeias devem representar a realidade de uma forma precisa e fiável.

Indicadores

- São avaliados e validados os dados das fontes, os resultados intermédios e os resultados estatísticos.
- Os erros amostrais e não amostrais são medidos e documentados de forma sistemática, de acordo com o enquadramento de qualidade do SEE.
- As revisões são objeto de estudos e análises regulares, os quais são utilizados internamente para dar informação sobre os processos estatísticos.

Oportunidade e Pontualidade

As estatísticas europeias devem ser divulgadas de forma atual e pontual.

Indicadores

- A atualidade das estatísticas obedece aos mais elevados padrões de divulgação europeus e internacionais.
- É definido um horário padrão para a divulgação das estatísticas europeias.
- A periodicidade das estatísticas europeias tem em conta, tanto quanto possível, os requisitos dos utilizadores.
- Qualquer alteração do calendário de divulgação é anunciada e explicada antecipadamente, sendo definida uma nova data de divulgação.
- Quando tal for considerado útil, podem ser divulgados resultados preliminares desde que de qualidade global aceitável.

Coerência e Comparabilidade

As estatísticas europeias devem ser consistentes internamente e ao longo do tempo, e comparáveis entre regiões e países; deve ser possível combinar e utilizar conjuntamente os dados relacionados provenientes de diferentes fontes.

Indicadores

- As estatísticas são internamente coerentes e consistentes, designadamente respeitando identidades aritméticas e contabilísticas.
- As estatísticas são coerentes ou comparáveis ao longo de um período de tempo razoável.

11

- As estatísticas são compiladas com base em normas comuns no que respeita ao âmbito, a definições, a unidades e a classificações dos diferentes inquéritos e fontes.
- As estatísticas provenientes de inquéritos e fontes diferentes são comparadas e conciliadas entre si.
- A comparabilidade transnacional dos dados é assegurada através de intercâmbios periódicos entre o Sistema Estatístico Europeu e outros sistemas estatísticos; são realizados estudos metodológicos em estreita colaboração entre os Estados-Membros e o Eurostat.

Acessibilidade e Clareza

As estatísticas europeias devem ser apresentadas de forma clara e compreensível, divulgadas de uma forma adequada e conveniente, disponíveis e acessíveis de forma imparcial, acompanhadas da metainformação e outra informação para apoio à interpretação dos resultados.

Indicadores

- As estatísticas são apresentadas de forma a facilitar uma interpretação adequada e comparações úteis.
- Os serviços de divulgação utilizam tecnologias de informação e comunicação modernas recorrendo, nos casos em que tal seja adequado, às tradicionais cópias impressas.
- Sempre que tal seja exequível, são realizadas operações e apuramentos a pedido de clientes, sendo a informação disponibilizada ao público.
- O acesso aos microdados é permitido para efeitos de investigação. Este acesso é regido por protocolos rigorosos.
- A metainformação está documentada de acordo com sistemas padronizados.
- Os utilizadores são mantidos ao corrente da metodologia dos processos estatísticos e da qualidade da informação estatística, de acordo com os critérios de qualidade do SEE.

Definições

«Estatísticas Europeias»: as estatísticas comunitárias nos termos definidos no Regulamento (CE) n.º 322/97 do Conselho, de 17 de fevereiro de 1997, relativo às estatísticas comunitárias, produzidas e divulgadas pelos institutos nacionais de estatística e pela autoridade estatística comunitária (Eurostat) em conformidade com o número 2 do Artigo 285.º do Tratado.

«Autoridade Estatística»: a nível nacional, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e outras instituições encarregadas da produção e divulgação de estatísticas europeias e, a nível comunitário, o Eurostat.

«Sistema Estatístico Europeu»: designado por SEE, a parceria que engloba o Eurostat, os institutos nacionais de estatística e outras entidades encarregadas, em cada Estado-membro, da produção e divulgação de estatísticas europeias.



“As autoridades com funções de governação e as autoridades estatísticas da União Europeia comprometem-se a cumprir os princípios fixados no Código e a avaliar periodicamente a sua implementação, usando como referência os Indicadores de Boas Práticas definidos para cada um dos 15 Princípios. O Comité do Programa Estatístico, criado pela Decisão do Conselho 89/382/CEE, de 19 de junho de 1989, acompanhará regularmente a aplicação deste Código”.

* Baseado na “Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de 25 de maio de 2005, sobre a independência, a integridade e a responsabilidade das autoridades estatísticas nacionais e comunitária” (versão adaptada pelo INE).